



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**MEMORANDO S.M.S. DTZOO Nº 65 /2026**

**Itapevi, 12 de Maio de 2026**

**A/C Secretaria do Governo**

**MEMORANDO TÉCNICO – UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM ZONÓSES**

**Referência:** PMI nº 51036

**Assunto:** Infestação de carrapatos

**Local:** Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 133

**Referência:** Indicação Legislativa nº 4713/2026 (Processo SOLAR PMI nº 51036)

**Assunto:** Relatório de Vistoria Zoossanitária

Em atendimento à Indicação nº 4713/2026, motivada por denúncia de infestação por ectoparasitas em imóvel localizado na Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 133 – Cidade Saúde, esta equipe técnica realizou inspeção *in loco* para avaliação diagnóstica e aplicação de medidas de manejo ambiental. Seguem os fatos constatados e os pareceres técnicos decorrentes da ação.

Durante a inspeção técnica na área externa e peridomiciliar do imóvel, identificou-se foco ativo de infestação pelo carrapato-vermelho-do-cão (*Rhipicephalus sanguineus*). O vetor foi detectado em diferentes estágios de desenvolvimento biológico (ninfas e adultos) circulando ativamente pelo piso e superfícies verticais (paredes) do corredor de acesso, bem como fixados no pavilhão auricular e região interdigital dos 2 (dois) caninos residentes.

Lembrando que o carrapato vermelho do cão **NÃO** transmite Febre Maculosa e consequentemente não tem importância epidemiológica para saúde pública.

Em entrevista com a proprietária, Sra. Edelma, constatou-se que o desequilíbrio populacional do aracnídeo persiste há aproximadamente dois meses. Como medidas de controle imediato, a munícipe relatou ter realizado a higienização do pavimento com hipoclorito de sódio (cloro e água sanitária) e a aplicação tópica/ambiental de solução química à base de deltametrina (Butox). A eficácia parcial da intervenção empírica foi evidenciada pela presença de espécimes mortos dispersos pelo solo, embora o manejo inadequado e a biologia do vetor tenham permitido a persistência do foco residual urbano.

O imóvel faz divisa perimetral com o Complexo Viário Maria José Soares. Esta infraestrutura urbana atua como corredor ecológico e ponto de convergência para o abrigo de animais errantes (cães comunitários e em situação de rua).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Este cenário configura um fator de risco epidemiológico crônico, uma vez que tais animais atuam como reservatórios e dispersores contínuos de ectoparasitas (*Rhipicephalus sanguineus* e *Ctenocephalides canis/felis*), perpetuando a pressão de infestação sobre as residências adjacentes.

Esta equipe técnica ministrou orientações formais e verbais à responsável quanto às boas práticas de manejo ambiental integrado, enfatizando:

- **Controle Mecânico/Físico:** Utilização de técnica de queima controlada com maçarico ("vassoura de fogo") nas frestas de muros e paredes para a eliminação de ovos e formas imaturas do parasita, inacessíveis aos saneantes comuns.
- **Manejo de Resíduos:** Remoção mecânica imediata dos espécimes em óbito e desinfecção rigorosa do peridomicílio.
- **Tratamento do Hospedeiro:** Importância da terapêutica veterinária contínua nos cães por meio de ectoparasiticidas sistêmicos (comprimidos mastigáveis) ou de contato (coleiras repelentes).

Adicionalmente, a munícipe foi formalmente cientificada de que as competências institucionais do Setor de Zoonoses **não abrangem a prestação de serviços particulares de desinsetização ou aplicação domiciliar de biocidas químicos de uso restrito** (Ainda mais em caso de carrapato vermelho de cão). Ações de orientação também foram estendidas aos proprietários dos imóveis vizinhos (incluindo a Sra. Alta), visando mitigar o risco de dispersão comunitária.

No decorrer da diligência, a equipe técnica detectou entraves significativos para a consolidação das diretrizes de saúde pública no núcleo familiar. A Sra. Edelma demonstrou sinais evidentes de declínio cognitivo e déficit de compreensão e memória, fornecendo relatos contraditórios e demonstrando incapacidade de replicar os protocolos sanitários exigidos. Seu cônjuge, Sr. José, também idoso, ausenta-se continuamente por razões laborais.

Soma-se a isso o relato socioepidemiológico colhido junto à vizinhança, o qual aponta que a filha do casal, residente no mesmo lote peridomiciliar, enfrenta quadro severo de esquizofrenia associado ao alcoolismo crônico, manifestando episódios de surto psicótico e agressividade no espaço público. O cenário delineia uma conjuntura de alta vulnerabilidade social, isolamento de idosos e ausência de rede de apoio familiar eficaz, fatores que inviabilizam a autogestão sanitária do domicílio e perpetuam o risco à saúde pública local.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Diante do exposto, **RECOMENDA-SE:**

1. O **encaminhamento urgente** de cópia deste relatório à Secretaria de Promoção Social (CRAS/CREAS) para inserção da família em programas de assistência, monitoramento psicossocial e garantia de direitos dos idosos.
2. O **arquivamento** da presente Indicação Legislativa junto ao Setor de Zoonoses, visto que as medidas de orientação técnica de competência desta pasta foram plenamente executadas no local. A senhora **Alta ficou de orientar o marido de sra Edelma e como salientado anteriormente o *Rhipicephalus sanguineus* não transmite febre maculosa.**

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e consideração.



---

Luis Paulo Tobaldini Jardim  
Médico Veterinário  
CRMV: 26897



# Assinaturas do documento



"MEMO ZOO 65 2026 - PMI nº 51036"

Código para verificação: **KWAUV1TC**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**LUIS PAULO TOBALDINI JARDIM** (CPF: \*\*\*.592.378-\*\*) em 15/05/2026 às 08:19:41 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 29/07/2025 - 09:49:23 e válido até 29/07/2028 - 09:49:23.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI 051036/2026** e o código **KWAUV1TC** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE GOVERNO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

**Itapevi, 19 de maio de 2026.**

**Ofício S.G. N° 6032/2026.**

**Assunto: Resposta da indicação 4713/2026 - Vereador Donizetti Dias Carvalho (Zetti da Adega)**

Exmo. Sr. Vereador;

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência cópia da resposta da Secretaria Municipal de Saúde - Departamento Zoonoses, em atenção ao documento supracitado recebido nessa Secretaria de Governo.

Ao ensejo, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**Jonatas Felipe Francisco**

**Secretário de Governo**

**À Sua Excelência, o Senhor**

**Donizetti Dias Carvalho**

**DD. Vereador da Câmara Municipal de Itapevi**



# Assinaturas do documento



"Ofício 6032 de 2026 - Ver. Zetti da adega"

Código para verificação: **R49PBH4A**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**JONATAS FELIPE FRANCISCO** (CPF: \*\*\*.332.978-\*\*) em 22/05/2026 às 15:53:39 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 17/07/2025 - 14:57:33 e válido até 17/07/2028 - 14:57:33.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI 051036/2026** e o código **R49PBH4A** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.